

Valide aqui este documento LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19 CARTÓBIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL. Stélio Darci Cerqueira de Albuqui OFICIAL

22 de Agosto de 1988.

58793 01

FICHA-

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO FOREIRO SOB Nº 17, da quadra 06, situado no Tabuleiro do Pin to, municipio de Rio Largo, neste Estado, ao lado direito da estrada asfaltada que ' liga Maceio, ao Aeroporto dos Palmares, medindo 30,00ms de frente e de fundos, por / 60,00ms de frente a fundos, limitando-se pela frente com a estrada asfaltada Maceió-Recife, fundos com o Lote 18, do lado direito com o Lote nº 15, lado esquerdo com '' o Lote nº 16.

PROPRIETARIA: BEATRIZ PINTO FLÔRES, brasileira, viuva, de prendas domesticas, dente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-F, folhas 229 numero 2.105 da Comarca de Rio Largo atualmente Municipio de Maceio.

Maceió, 22 de Agosto de 1988. Eu. Los de Olivera, escrevente a datilografei. O OFICIAL:

R.1-58.793 - Protocolo nº 117.386 - (PROMESSA DE COMPRA E VENDA) - PROMITENTE COMPRA-DORA: ARLENE CAVALCANTI, brasileira, solteira, medica, residente nesta cidade. PROMI-TENTE VENDEDORA: BEATRIZ PINTO FLÔRES, brasileira, viuva, domestica, residente nesta cidade. ESCRITURA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, assinada em 28 de Janeiro de 1963, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 120.000,00, sendo dividido da seguinte forma; uma entrada no valor de Cr\$ 46.000,00 e o restante dividido em trinta e sete prestações mensais e sucessivas de CR\$ 2.000,00. Tudo de acor do com o documento arquivado neste Cartório. Maceió. 22 de Agosto de 1988. Escrevente Autorizado: Quaridado Quispara ole Dever

R.2-58.793 - Protocolo nº 117.387 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - ARLENE CAVALCANTE brasileira, solteira, maior, médica, residente nesta cidade. TRANSMITENTE - BEATRIZ PINTO FLÕRES, brasileira, viuva, domestica, residente nesta cidade. ESCRITURA PÜBLI-CA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 26 de Dezembro de 1969, nas notas do Tabelião do Oficio da Capital, no Livro nº 84, fls. 12 e vº. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 120,00. Consta na escritura que foi pago o imposto de transmissão no Valor de NCR\$ 5,00 conforme guia arquivada naquelas notas. Foi pago Laudêmio de 2,5% no valor de NCR\$ 3,00 confor me guia arquivada naquelas notas. Distribuição nº 97 de 08.01.1970. Maceió, 22 de Agosto de 1988. Escrevente Autorizado: Digo. Cartório. O valor do Contrato está incluindo outro imovel. Maceio, 22 de Agosto de 1988. Escrevente Autorizado: Juan le de Oliver ua ejuspum

AV.3-58.793- Protocolo nº 263.944- Certifico, que em vista da Certidão nº 0443/2005, expedida em 12.05.2005, pela Prefeitura Municipal de Maceió, o imóvel acima, com inscrição nº 08.0665.1.0030.001- Tradutor nº 166735, encontra-se inserido no perímetro urbano deste Município de Maceió, mais precisamente na Avenida Lourival Melo Mota, no bairro Cidade Universitária, conforme Lei Municipal nº 4.952/2000. Maceió, 13 de maio de 2005. Escrevente Autorizada: Maria Suely Consique Vercasa

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Marrom

1387 F.2264

## AFN76485-9ZPE

12/02/2025 08:51

Doc. Solicitante: \*\*\* 873.868-\*\* Confirme autenticidade em: https://selo.tjal.jus.br

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5DERT-7QF6N-AUKV4-3CSBW

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

19 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MACEIÓ - ALAGOAS

este documento

MATRICULA -58793

**FICHA** 01 VERSO

R.4-58.793 - Protocolo nº 263.944 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE: PEDRO MELO DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, comerciante, portador da cart. de ident. n° 670.332-SSP/AL e CPF nº 678.455.334-91, casado com MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE: ARLENE CAVALCANTE, brasileira, solteira, médica, portadora da cart. de ident. nº 47.381-SSP/AL e do CPF nº 003.581.344-04, residente e domiciliada nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 23.02.2005, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro 087, fls.300. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 116096, anexa à escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas as certidões a que se referem as exigências da Lei nº 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240, de 29.09.86, com exceção a de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declara a vendedora que não está matriculada ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei nº 356, datado de 09.12.91; foi pago Laudêmio no valor de R\$ 2.250,00, conforme guia n° 186 e foros no valor de R\$ 800,00, conforme guia nº 185, arquivadas naquelas notas. Maceió, 13 de maio de 2005. Escrevente Autorizada: Maria Suely Correia de Jelcosa Ly

AV.5-58.793 - Certifico por Certidão 3128-SPU/AL de 14.12.2011, o imóvel é corceituado, em sua alada Saul totalidade, como próprio. Dou fé. Maceió, 20.12.2011. Escrevente Autorizado:

ÁV.6-58.793 - Protocolo nº 448.681 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que ∉m vista do Ofício nº 290/2016, datado de 08.03.2016, que fica arquivado neste registro, fornecido pelo Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito, da 19ª Vara Cível da Capital/ Execução Fiscal, Autos nº 0703639-92.2016.8.02.0001, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel acima, em nome dos Executados: PEDRO MELO DE ALBUQUERQUE NETO e MARCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, em conformidade com o comando contido no Art. 185-A do Código Tributário Macional. Maceió, 01 de abril de 2016. Escrevente Autorizado: de la farol 1.66

RZ188 F/23Z

AV.7-58.793 - Protocolo nº 473.942 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista do Ofício 758/2017, arquivado neste registro, fornecido em 10.10.2017, pelo Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, fica cancelada a Indisponibilidade a que se refere a AV.6-58.793, que gravava o imóvel acima. O referido ofício estava assinado digitalmente pelo Juiz de Direito acima mencionado, Código 224168B. Maceió, 11 de dezembro de 2017. Escrevente Autorizado:

P 24 D 125

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5DERT-7QF6N-AUKV4-3CSBW